

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Rodrigo Borges Fontan**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 30/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.115993/2018, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **fornecimento de tonner's**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	NBB Comércio Equipamentos de Informática Ltda ME
CNPJ:	10.820.186/0001-89
Endereço:	Rua Goiás, 862, Sobreloja, Higienópolis, Catanduva/SP CEP: 15.804-010
Telefones:	(17) 3531-0300/ (61) 3027-2831
Representante Legal:	Daniel Nicola
Identidade e CPF:	RG nº 29.440.676-1 – SSP/SP e CPF nº 216.721.888-57
E-mail:	empenhos@fprinter.com.br / comercial2@fprinter.com.br

GRUPO 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

Item	Especificação do(s) item(s)	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
20	TONER 128A IMPRESSORA CP1525 NW COLOR. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	5	Fast Printer	80,00	400,00
21	TONER 12A HP LASER JET P1015. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	1	Fast Printer	37,40	37,40
22	TONER 12A PB HPLASERJET 1020. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	3	Fast Printer	37,40	112,20
23	TONER 130A AMARELO COLOR LASERJET PRO MFP M176N. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	11	Fast Printer	80,00	880,00
24	TONER 130A CIANO COLOR LASERJET PRO MFP M176N. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	11	Fast Printer	80,00	880,00
25	TONER 130A MAGENTA COLOR	UND	11	Fast	80,00	880,00

	LASERJET PRO MFP M176N. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987			Printer		
26	TONER 130A PRETO COLOR LASERJET PRO MFP M176N. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	31	Fast Printer	80,00	2.480,00
27	TONER 35A HP LASERJET P1005. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	28	Fast Printer	36,50	1.022,00
28	TONER 49A PB HP LASERJET 1320N. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	13	Fast Printer	80,00	1.040,00
29	TONER 53A HP LASERJET P2015. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	1	Fast Printer	76,00	76,00
30	TONER 85A HP LASERJET P1102. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	24	Fast Printer	40,00	960,00
31	TONER 85A PB HP LASERJET M1132. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	5	Fast Printer	44,00	220,00
32	TONER C5A IMPRESSORA P2035. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	5	Fast Printer	50,00	250,00
33	TONER CC530A COLOR HP COLOR LASER JET2025. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	8	Fast Printer	75,00	600,00
34	TONER CC531A COLOR HP COLOR LASER JET2025. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	8	Fast Printer	75,00	600,00
35	TONER CC532A COLOR HP COLOR LASERJET2025. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	8	Fast Printer	75,00	600,00
36	TONER CC533A COLOR HP COLOR LASER JET2025. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	8	Fast Printer	75,00	600,00
37	TONER CM-CB435A PB HPLASERJET P1005. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	8	Fast Printer	36,00	288,00
38	TONER CT0301 PRETO PB HP P1102W. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	32	Fast Printer	45,50	1.456,00
39	TONER HP 1025 AMARELO. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	10	Fast Printer	70,00	700,00
40	TONER HP 1025 AZUL. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	10	Fast Printer	70,00	700,00
41	TONER HP 1025 MAGENTA. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	10	Fast Printer	70,00	700,00
42	TONER HP 1025 PRETO. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	10	Fast Printer	70,00	700,00

43	TONER HP 125A AMARELO - CB542A HP LASERJET CP1215. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	25	Fast Printer	80,00	2.000,00
44	TONER HP 125A CIANO - CB541A HP LASERJET CP1215. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	25	Fast Printer	80,00	2.000,00
45	TONER HP 125A MAGENTA - CB543A HP LASERJET CP1215. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	25	Fast Printer	80,00	2.000,00
46	TONER HP 125A PRETO - CB540A HP LASERJET CP1215. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	25	Fast Printer	80,00	2.000,00
47	TONER HP 12A HP LASER JET P1018. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	20	Fast Printer	32,90	658,00
48	TONER HP 12A PRETO - Q2612A HP LASERJET 1020. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	66	Fast Printer	43,00	2.838,00
49	TONER HP 35A HP LASER JET P1005. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	38	Fast Printer	34,80	1.322,40
50	TONER HP 36A HP LASER JET M1120 MFP. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	20	Fast Printer	33,00	660,00
51	TONER LEXMARK E260DN. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	10	Fast Printer	97,80	978,00
52	TONER LEXMARK E360DN. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	10	Fast Printer	97,80	978,00
53	TONER LEXMARK E460DN. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	10	Fast Printer	97,80	978,00
54	TONER M1132 CE285A PB HP LASERJET P1102. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	23	Fast Printer	38,70	890,10
55	TONER M401DN M425DN CF280X 80X PB LASERJET PRO 400. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	33	Fast Printer	54,00	1.782,00
56	TONER MLT-D1195/XAZ PB SAMSUNG ML-1610. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	23	Fast Printer	100,00	2.300,00
57	TONER MLT-D1195/XAZ PB SAMSUNG ML-2010. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	23	Fast Printer	100,00	2.300,00
58	TONER N/A COLOR HP COLOR LASERJET CP2025. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	23	Fast Printer	77,00	1.771,00
59	TONER N/A COLOR HP COLOR LASERJET P1515H. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	23	Fast Printer	88,00	2.024,00
60	TONER N/A COLOR HP LASERJET PRO 200 COLOR. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	23	Fast Printer	80,00	1.840,00
61	TONER SAMSUNG 105. ORIGINAL OU	UND	30	Fast	80,00	2.400,00

	SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987			Printer		
62	TONER SAMSUNG SCX 4200. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	10	Fast Printer	80,00	800,00
63	TONER SAMSUNG 205. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	10	Fast Printer	80,00	800,00
64	TONER IMPRESSORA OKIDATA B431DN+. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	10	Fast Printer	78,00	780,00
65	TONER IMPRESSORA RICOH SP377SFNWX. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	10	Fast Printer	100,00	1.000,00
66	TONER 35 A HP LASERJET P1006. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	22	Fast Printer	35,00	770,00
67	TONER CF 283 A BROTHER DCP 12540. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	18	Fast Printer	32,00	576,00
68	TONER CF 283 A HP LASERJET PRO MFP M127FN. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	38	Fast Printer	31,00	1.178,00
69	TONER DR2340 DCP-L2540DW. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL Catmat: 204987	UND	18	Fast Printer	68,00	1.224,00
70	TONER 85 A HP LASERJET PRO M1132. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL. Catmat: 204987	UND	30	Fast Printer	30,00	900,00

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 55.929,10 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 30/2020-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DE ITENS DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 30/2020-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante.

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. A participação conjunta do(s) órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3312-5100. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
3	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3312-5800 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
4	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312-5350
5	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: 3358-6232
6	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200
7	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3312-5250
8	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL. Fone: (82) 3312-5820
9	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3312-5310
11	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL. Fone: (82) 3312-5900
12	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250. Fone: (82) 3312-5400.
13	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180 - Maceió/AL // Telefones: (82) 3312-5850
14	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3312-5270 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
15	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro, CEP 57020-670 // Fone: (82) 3312-5290 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030

4. A AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

5. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos

respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

6.2. Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.3. O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

6.5. Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Os remanejamentos somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

6.7. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

6.8. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.9. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 30/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.

7. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.

8. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.1. Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
9. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
10. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 30/2020 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

12. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

13. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.

13.1. Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

13.2. Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

13.3. Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

14. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.1. Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

15. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.1. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 11 de maio de 2020.

DANIEL
NICOLA:21672
188857

Assinado de forma
digital por DANIEL
NICOLA:21672188857
Dados: 2020.04.27
11:52:46 -03'00'

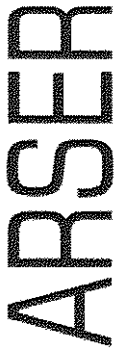
Daniel Nicola
NBB Comercio Equipamentos de Informática Ltda ME

Rodrigo Borges Fontan
Diretor Presidente ARSER

PUBLICADO NO D.O.M

EM: 12 / 05 / 2020

Dej



AGÊNCIA NACIONAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DEMAND

DEMAND





OU SIMILAR
LASER



AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACIÓN DE SERVICIOS PÚBLICOS DE MARIQUETIA

39 TO

Assinado de forma digital
por DANIEL

NICOLA:21672 NICOLA:2167218857 12

Dados: 2020.04.27
11:56:18 -03'00'



AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACIÓN DE SERVICIOS DE EMERGENCIAS DE MÁLAGA

[illegible]

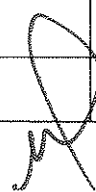
DANIEL
NICOLA:2167
2188857

Assinado de forma
digital por DANIEL
Número: 2167218857
Data: 2020.04.27
Hora: 11:56:49 -03'00'

13

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71- Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

48	TONER HP 12A PRETO - Q2612A HP LASERJET 1020. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL	CTCH		10		8	20	25	3				66
49	TONER HP 35A HP LASER JET P1005. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH					20		6	12			38
50	TONER HP 36A HP LASER JET M1120 MFP. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH					20						20
51	TONER LEXMARK E260DN. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH					10						10
52	TONER LEXMARK E360DN. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL	CTCH					10						10
53	TONER LEXMARK E460DN. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL	CTCH					10						10
54	TONER M1132 CE285A PB HP LASERJET P1102. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL	CTCH				8	15						23
55	TONER M401DN M425DN CF280X 80X PB LASERJET PRO 400 ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH				10	15		8				33

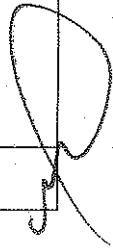


DANIEL
Assinado de forma digital por DANIEL
NICOLA:2167218857
672188857

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

14
Dados: 2020.04.27
11:57:07 -03'00'

56	TONER MLT-D1195/XAZ PB SAMSUNG ML-1610. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL	CTCH							8	15									23
57	TONER MLT-D1195/XAZ PB SAMSUNG ML-2010. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL	CTCH							8	15									23
58	TONER N/A COLOR HP COLOR LASERJET CP2025. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH							8	15									23
59	TONER N/A COLOR HP COLOR LASERJET P1515H. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH							8	15									23
60	TONER N/A COLOR HP LASERJET PRO 200 COLOR ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH							8	15									23
61	TONER SAMSUNG 105. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL	CTCH								10						20			30
62	TONER SAMSUNG SCX 4200. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH								10									10



DANIEL Assinado de forma digital por DANIEL
NICOLA:2167 NICOLA:2167218857
2188857 Dados: 2020.04.27 11:57:23 -03'00'

63	TONER SAMSUNG 205. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH								10							10
64	TONER IMPRESSORA OKIDATA B431DN+. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	UN								10							10
65	TONER IMPRESSORA RICOH SP377SFNWX. ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	UN								10							10
66	TONER 35 A HP LASERJET P1006 ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH								10			12				22
67	TONER CF 283 A BROTHER DCP 12540 ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH						8		10							18
68	TONER CF 283 A HP LASERJET PRO MFP M127FN ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH						8		10				20			38
69	TONER DR2340 DCP-L2540DW ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL -	CTCH						8		10							18
70	TONER 85 A HP LASERJET PRO M1132 ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - HP	CTCH						20		10							30

Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:218857
DANIEL NICOLA:218857
 Dados: 2020.04.27 11:57:46 -03'00'



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve Adesão ao Cadastro de Reserva

**DANIEL
NICOLA:21
672188857**

Assinado de forma
digital por DANIEL
NICOLA:21672188857
Dados: 2020.04.27
11:58:03 -03'00'

